



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 12 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1758

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 238/2025)	7
PORTARIA (Nº 239/2025)	8
PORTARIA (Nº 240/2025)	9
PORTARIA (Nº 241/2025)	10
PORTARIA (Nº 242/2025)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RENAN PINTO DANTAS BRAGA

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025)



CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de serviços em manutenção do site da prefeitura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município de Xique-Xique/BA, conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@xiquexique.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Local /dias e horários da entrega ou prestação serviço:** os serviços deverão ser prestados na Secretaria de Administração e Planejamento nesta cidade de Xique-Xique, Bahia. Sede, horário de funcionamento: das 9h às 12h, das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
- b) Forma/periodicidade/prazo de entrega ou prestação serviço:** será presencial, diária e parcelada, conforme pedido efetuado pela Secretaria de Administração e Planejamento. Com prazo de 3 (três) dias para início da execução.
- c) Prazo de Execução:** será da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2025
- d) A vigência da contratação:** será da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2025.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.



Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos **requisitos da contratação**:

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:
47.403-100

Ouvidoria Municipal: (74) 9 9947-6227
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



g) Prova de CPF e RG

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o prestador executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme especificações solicitadas, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
3. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
6. Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas da prestação dos serviços solicitada.
7. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita e solicitada.



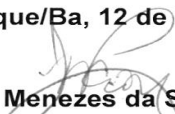
OBRIGAÇÕES TÉCNICAS:

A contratada deverá manter disponível em horário comercial, uma equipe técnica especializada para realização dos serviços conforme solicitado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, descrito no item analisado.

Não será admitida a subcontratação.

O Município de Xique-Xique/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

Xique-Xique/Ba, 12 de Março de 2025


Wane Menezes da Silva Souza
Diretora de Planejamento e Compras
Decreto. Nº 168/2025



PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000
CNPJ: 13880257000127

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 43/2025

DESCRIÇÃO : Contratação de serviços em manutenção e alimentação do site da prefeitura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no município de Xique-Xique/BA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	20027	MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE BAHIA.	ser		12,00	

Valor Total da Proposta :

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNÇÃOÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data _____ / _____ / _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 238/2025)



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

PORTARIA 238 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera **MARLENE MECIAS DE FIGUEIREDO MATOS** do cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte P, da Escola Antônio Marçal da Silva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 116, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **MARLENE MECIAS DE FIGUEIREDO MATOS** do cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte P, da Escola Antônio Marçal da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 12 de março de 2025.


SOANE ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.
Decreto nº 004/2025

PORTARIA (Nº 239/2025)



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

PORTARIA 239 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia **MICHELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS** para o cargo de Secretário (a) Escolar – Porte P, da Colégio Dom Thiago Gerard Cloin e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 116, de 08 de janeiro de 2025,


RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MICHELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS** para o cargo de Secretário (a) Escolar – Porte P, da Colégio Dom Thiago Gerard Cloin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 12 de março de 2025.


SOANE ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 004/2025

PORTARIA (Nº 240/2025)



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

PORTARIA 240 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera **LÉLIA CARVALHO DE SOUZA** do cargo de de Coordenador (a) Escolar – Porte G, da Centro Educacional Manoel Bessa e dá outras providências.e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 116, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **LÉLIA CARVALHO DE SOUZA** do cargo de de Coordenador (a) Escolar – Porte G, da Centro Educacional Manoel Bessa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 12 de março de 2025.


SOANE ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.
Decreto nº 004/2025

PORTARIA (Nº 241/2025)



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

PORTARIA 241 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera **ROSANA RODRIGUES SANCHO** do cargo de de de Coordenador (a) Escolar – Porte G, da Centro Educacional Manoel Bessa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 116, de 08 de janeiro de 2025,


RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **ROSANA RODRIGUES SANCHO** do cargo de de de Coordenador (a) Escolar – Porte G, da Centro Educacional Manoel Bessa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 12 de março de 2025.


SOANE ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.
Decreto nº 004/2025

PORTARIA (Nº 242/2025)



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

PORTARIA 242 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia **ELIENAI DESIDÉRIO LIMA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Irmã Dulce e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 116, de 08 de janeiro de 2025,

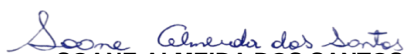
RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ELIENAI DESIDÉRIO LIMA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Irmã Dulce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 12 de março de 2025.


SOANE ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 004/2025